



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018-CPL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.001.1000/2018 - SEMED

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30 de julho de 2018, às 09h (nove horas). Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 6285, de 31 de janeiro de 2018, publicada no dia 03 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 22/2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo e Educacional, Recepção e Portaria, Instrução e Treinamentos de Instrumentos Musicais, Limpeza e Conservação e Preparação de Alimentos, a serem executados nos órgãos vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Imperatriz-MA durante o período de 12 (doze) meses consecutivos, em Regime de Empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nas Especificações Técnicas – Anexo I, na Planilha de Composição de Preços/Orçamento Estimativo – Anexo II e Planilha de Custos e Formação de Preços – Anexo III.

1.2. Valor estimado para a contratação: **R\$ 17.262.672,36 (dezessete milhões, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).**

1.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma prevista no art. 45, § 1º, da Lei nº 8.666/93, através da **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (DESPESAS ADMINISTRATIVAS + LUCROS).**



Item	Taxa de Administração	Estim. de postos de trabalho	Valor Médio Unitário	Valor Médio Mensal	Valor Médio Anual
1	Despesas Administrativas	497	345,00	171.465,00	2.057.580,00
2	Lucro	497	280,00	139.160,00	1.669.920,00
TOTAL				310.625,00	3.727.500,00

Tabela 2

2. DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial.
- c) Anexo III - Minuta do Contrato.
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V, da Lei n.º 8.666/93.
- e) Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação.

3. DO SUPORTE LEGAL

3.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007, Lei Complementar 123/06 e alterações, por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.

3.2 A contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei n.º 9.632/1.998; no Decreto n.º 2.271/1997; na Instrução Normativa SLTI/MP n.º 02/2008, e suas alterações (IN SLTI/MP n.º 03/2009, IN SLTI/MP n.º 04/2009, IN/SLTI n.º 05/2009, IN/SLTI n.º 06/2013, e IN/SLTI n.º 03/2014); e nas demais disposições a serem estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

3.3 Os serviços referenciados no Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de serviços comuns, conforme definido no § 1º, do art. 2º, do Decreto n.º 5.450/2005.

3.4 Os serviços serão prestados de forma indireta, através de empresa habilitada, em conformidade com as normas que regulam o ramo de atividade/setor. Dado a sua natureza e finalidade, deverão ser desenvolvidos de forma contínua, de modo a evitar



a interrupção dos serviços, respeitado o prazo limite estabelecido em Lei.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta dos recursos ordinários próprios da SEMED, conforme quadro abaixo:

20.001 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.0043.2437 - Manutenção e Desenvol. das Atividades e Proj. Pedagógicos SEMED

20.002.12.361.0043.2628 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro Municipal – MDE

027 – Recursos do FUNDEB 40%

Fichas: 2272 e 1341

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao Pregoeiro(a) no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

5.2. Não poderão participar desta licitação empresas:

5.2.1. Cujas falências tenham sido decretadas em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ainda que tal fato se dê após o início do certame.

5.2.3. Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou que possuam qualquer vínculo com servidor do município.

5.2.4. Que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.5. Pessoas Físicas.